



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00012.20250710/0001-20**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, responsável por implementar as diretrizes da Política Nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessita urgentemente de um espaço físico temporário adequado para a implantação e funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

O Centro POP é um equipamento público fundamental da política de assistência social, voltado ao atendimento especializado da população em situação de rua. Sua existência representa um compromisso do poder público com a promoção da dignidade humana, a inclusão social e a garantia de direitos básicos a uma das populações mais vulneráveis da sociedade.

Por meio do Centro POP, são oferecidos serviços essenciais como acolhimento durante o dia, alimentação, espaço para higiene pessoal, guarda de pertences, atendimento psicossocial, escuta qualificada, acesso à documentação civil, além de articulação com as redes de saúde, educação, qualificação profissional, habitação e geração de renda.

A importância do Centro POP vai além do atendimento imediato: ele atua na reconstrução de vínculos familiares e comunitários, na superação de situações de violação de direitos e na construção de trajetórias de saída das ruas. Além disso, fortalece a rede de proteção social, articulando ações e promovendo a cidadania de forma ativa e integrada.

Portanto, o Centro POP é uma ferramenta essencial para o enfrentamento da exclusão social e para a efetivação de políticas públicas que visam transformar realidades, com foco na equidade, na justiça social e no respeito à dignidade humana.

A falta de um espaço adequado para o Centro POP acarreta riscos na prestação dos serviços essenciais que garantem direitos básicos à população em situação de rua, tais como alimentação, higiene, acolhimento diurno, acesso à saúde e educação, e qualificação profissional. A não disponibilização de um espaço apropriado traduz-se em um déficit significativo na prestação desses serviços fundamentais, além de potencial não cumprimento de metas institucionais ligadas à promoção da cidadania e reintegração social.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                                    | Responsável              |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| SEC.DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO | JESSICA MATOS DE FREITAS |

*[Handwritten signatures and initials]*



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação visam assegurar a escolha mais adequada para a necessidade identificada, considerando critérios para a seleção da alternativa mais vantajosa e adequada:

#### Requisitos de Gerais:

##### Localização:

A estrutura deve ter localização estratégica, de modo a facilitar o acesso da população atendida comunidade municipal, assegurando eficiência e facilidade na logística.

Local de fácil circulação para veículos diversos.

Estrutura localizada em área segura.

Com Acesso a Água, Luz, esgoto, Internet e iluminação pública.

##### Tamanho e estrutura:

Área mínima 235m<sup>2</sup>.

5 salas, para atendimento psicossocial, escuta qualificada, entre outras atividades de apoio e administrativas.

Espaços para Recepção, Cozinha, refeitório, depósito para armazenamento, sala de espera.

Estrutura e Infraestrutura completa que sustenta as atividades do Centro POP.

No mínimo 2 banheiros separados por gênero (masculino e feminino).

##### Infraestrutura:

Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento.

Ambientes com boa ventilação.

Possuir sinalização pertinente a ocupação exercida.

Drenagem adequada de águas pluviais.

Ambiente com boa iluminação.

##### Requisitos Legais:

Atendimento aos padrões de acessibilidade e segurança em conformidade com a legislação em vigor para a ocupação exercida.

Regularidade fiscal e jurídica da estrutura e do proprietário.

Documentação completa e atualizada da estrutura (incluindo alvarás e licenças exigidas, quando necessário).

##### Requisitos de Sustentabilidade:

Sistema de iluminação com uso de lâmpadas de baixo consumo energético e boa iluminação natural.

Ventilação natural ou sistemas de ventilação com eficiência energética.

##### Outros Requisitos:

Visitas técnicas para verificação das condições do imóvel antes da contratação.

Disponibilidade imediata.

Os requisitos acima especificados são essenciais para a contratação.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento tem como objetivo identificar as principais soluções para a necessidade abordada, bem como a mais vantajosa para a administração:

#### Contexto e Necessidade

*K*  
*[Handwritten signature]*



Conforme descrito no tópico 'Descrição da necessidade da contratação', A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, responsável por implementar as diretrizes da Política Nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessita urgentemente de um espaço físico temporário adequado para a implantação e funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

O Centro POP é um equipamento público fundamental da política de assistência social, voltado ao atendimento especializado da população em situação de rua. Sua existência representa um compromisso do poder público com a promoção da dignidade humana, a inclusão social e a garantia de direitos básicos a uma das populações mais vulneráveis da sociedade.

**Soluções Compatíveis identificados:**

1. Compra de imóvel ou estrutura para abrigar as Atividades do CENTRO-POP: A aquisição de um imóvel ou estrutura que comporte as Atividades do CENTRO-POP é um processo complexo e oneroso. Além disso, requer não apenas previsão orçamentária, mas também a efetiva disponibilidade de recursos financeiros. Atualmente, a administração não dispõe dessa previsão nem do tempo necessário, a demanda requer celeridade.
2. Construção de estrutura/imóvel Próprio: A construção de um imóvel próprio para abrigar as Atividades do CENTRO-POP, representa um custo financeiro elevado e exige planejamento orçamentário rigoroso, a elaboração de projetos de engenharia e demanda tempo considerável. O processo envolve licitações, além da obtenção de licenças, o que demanda tempo. No momento, a administração não conta com essa previsão nem dispõe do tempo necessário para conduzir esse processo.
3. Utilização de outro imóvel próprio ou cedido: A utilização de um imóvel próprio ou cedido pelo Município também foi avaliada, e após consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão, essa opção mostrou-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de imóvel disponível.
4. Locação de um imóvel: diante da inviabilidade das alternativas anteriores, a locação de um imóvel configura-se como viável, pois permite a escolha de um espaço adequado às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social, assegurando a solução da problemática identificada.

**Contratações Públicas Similares na Administração Pública:**

CAUCAIA-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 2025.07.31.01/2025

Link:

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/254277/licit/49448)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexigibilidade/detalhes/proc/254277/licit/49448](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/254277/licit/49448)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS PLANALTO.

ICAPUI-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 2025.05.26.01/2025

Link:

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/251087/licit/48263)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexigibilidade/detalhes/proc/251087/licit/48263](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/251087/licit/48263)

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social de Icapuí-CE.

PACATUBA-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 04.003/2025-INE/2025

*[Handwritten signatures]*



Link:

[https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa\\_inexigibilidade/detalhes/proc/247877/licit/47094](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/247877/licit/47094)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CLOVIS DE CASTRO, Nº 67, BAIRRO PAVUNA - PACATUBA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PAVUNA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a viabilidade da opção mencionada no item 4 – 'Locação de um imóvel', que se apresenta como a solução mais viável e vantajosa.

#### **Opções de Modalidade Compatível:**

Contração por meio de Inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade: Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso: V Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74º, inciso V.

#### **Pesquisa de Imóveis Disponíveis**

Um levantamento e uma avaliação, realizados pelo setor de tributos e Secretaria de Infraestrutura — responsáveis pelo laudo e avaliação de bens imóveis do município — identificaram um imóvel localizado na Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, na sede do Município de Itapipoca, que atende aos "requisitos da contratação".

Com base na avaliação e no laudo, segue:

Área Total do Imóvel: O imóvel possui área de 240,00m², garantindo espaço suficiente para abrigar as atividades do Centro POP.

Localização: Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, o imóvel está situado em uma área que facilita o acesso da população atendida comunidade municipal, assegurando eficiência e facilidade na logística.

Estrutura e Infraestrutura: O imóvel possui estrutura e infraestrutura adequadas, incluindo acesso à internet, energia elétrica, abastecimento de água, número salas e tamanho compatíveis, além de outros requisitos e espaços necessários para o funcionamento das atividades do Centro POP.

Conclusão

Solução: Locação de imóvel localizado na Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, na sede do Município de Itapipoca-CE, destinado ao funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua vinculado à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município Itapipoca.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*[Handwritten signature]*



A solução visa a Locação de um imóvel temporário, destinado ao funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua vinculado à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município Itapipoca.

Objeto: Locação de um imóvel temporário, destinado ao funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua vinculado à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município Itapipoca.

Localização do Imóvel: Localizado na Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, em Itapipoca-CE, Sede o imóvel encontra-se em uma área estratégica, de fácil acesso e com boa circulação para veículos e população.

Conformidade com estrutura e infraestrutura específica:

O imóvel atende aos requisitos estabelecidos, Entre os requisitos destacam-se:

Área de 240,00m<sup>2</sup> suficiente para o funcionamento adequado das atividades do Centro POP; Presença pelo menos 5 salas, com espaços para Recepção, Cozinha, refeitório, depósito para armazenamento, sala de espera.

2 banheiros separados por gênero (masculino e feminino);

Sistema de iluminação, acessibilidade, Instalações elétricas, hidráulicas;

Boa ventilação, climatização, iluminação natural;

Acesso à internet, rede de esgoto, iluminação pública e malha asfáltica, facilitando o acesso de veículos diversos.

Disponibilidade:

O imóvel encontra-se disponível para ocupação imediata.

Justificativa de singularidade:

Ainda que existam outros imóveis no município, até o momento, nenhum demonstrou atender simultaneamente a todos os requisitos de estrutura, localização, infraestrutura e disponibilidade imediata.

Período da Locação:

A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de uma um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade, planejamento orçamentário.

Conforme a Termo de avaliação previa e a vistoria realizada no imóvel, foi estabelecido o valor de referência para a locação em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, valor este compatível com os praticados no mercado imobiliário local, conforme apontado no Termo de Avaliação Prévia do Imóvel.

Adicionalmente, a solução proposta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/2021.

A locação permite a otimização dos recursos financeiros, e garante a implantação e o pleno funcionamento das atividades do Centro POP município.

Justificativa para a escolha do imóvel situado na Localizado na Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, na sede do município de Itapipoca-CE.

Após a análise do Laudo de Vistoria e do Termo de Avaliação Prévia do imóvel, localizado na Localizado na Rua Tenente José Vicente, nº 1497, Bairro: Violeta, em Itapipoca-CE — realizada pela Secretaria de Infraestrutura e pela Secretaria de Finanças, setor de Tributos —, sob a responsabilidade do Senhor Francisco José Araújo, avaliador de bens móveis e imóveis do município, concluiu-se que o referido imóvel representa a solução mais adequada

*[Handwritten signature]*



para atender à necessidade apresentada. Ressalta-se que o imóvel atende a todos os requisitos estabelecidos, conforme comprovado nos documentos anexos (Laudo de Vistoria e Termo de Avaliação Prévia do Imóvel).

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO         | QTD | UND |
|------|-------------------|-----|-----|
| 1    | Locação de imóvel | 12  | Mês |

*OBS: A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de uma um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade, planejamento orçamentário.*

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição         | QTD | UND | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 1    | Locação de imóvel | Mês | 12  | R\$ 3.500,00   | R\$ 42.000,00 |

Deste modo, tendo como parâmetro o **Termo de Avaliação Prévia do Imóvel**, o valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é técnica e economicamente inviável para a locação do imóvel, uma vez que a solução adotada prevê a locação de um único imóvel, o que impossibilita o parcelamento.

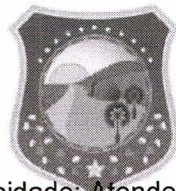
## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Locação de imóvel encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Assistência Social para o exercício financeiro de 2025. Esta necessidade foi prevista e incorporada no Plano de Contratações Anual, sob o Id pca PNCP: 07623077000167-0-000040/2025 - Id do item no PCA - 16 -Classe/Grupo - 3.3.90.39.10 - locação de imóveis/3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, prevendo a alocação de recursos orçamentários para o exercício financeiro corrente. Tal planejamento assegura a previsibilidade e a adequação da contratação aos objetivos estratégicos da entidade, evitando a improvisação e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Locação do imóvel, pretende-se solucionar a problemática identificado além de resultados estratégicos:

*[Handwritten signature]*



Atender à Necessidade: Atender à necessidade identificada na "Descrição da Necessidade da Contratação", que consiste em destinar um local adequado para a implantação e funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

O Centro POP é um equipamento público fundamental da política de assistência social, voltado ao atendimento especializado da população em situação de rua. Sua existência representa um compromisso do poder público com a promoção da dignidade humana, a inclusão social e a garantia de direitos básicos a uma das populações mais vulneráveis da sociedade.

Desenvolver Políticas públicas para população mais carente: O Centro POP tem como objetivo principal garantir direitos e promover a cidadania da população em situação de rua, por meio de acolhimento, escuta e acompanhamento especializado. Seus resultados pretendidos incluem: Acesso a direitos sociais (saúde, educação, benefícios, habitação, etc.); Fortalecimento da autonomia e protagonismo dos usuários; Reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Apoio para emissão de documentos pessoais; Redução dos danos e riscos da vida nas ruas; Encaminhamento para acolhimento institucional, quando necessário; Oferecimento de espaços seguros de convivência e apoio; Contribuição para a superação gradual da situação de rua.

Transparência: Em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência, todas as etapas do processo de contratação serão divulgadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando amplo acesso às informações.

Economicidade: Alcançar uma solução economicamente vantajosa ao alugar um espaço que já possui a estrutura e infraestrutura necessária para comportar as atividades do Centro POP.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão adotadas as seguintes providências:

Designação de Responsáveis: Designar servidor habilitado para atuar nas funções de fiscalização e gestão do contrato de locação.

Procedimentos Licitatórios: Preparar todos os documentos necessários para a modalidade de Inexigibilidade, incluindo a justificativa da inexigibilidade, minuta do contrato e demais documentos essenciais.

Publicação e Transparência: Os atos administrativos relacionados ao processo, tais como a formalização do contrato, termos aditivos, entre outros previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser publicados no portal do Município e no PNCP, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e Transparência.

Planejamento Orçamentário: Garantir a alocação correta dos recursos orçamentários para cobrir os custos da locação do imóvel. Essa medida inclui a previsão da despesa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA). O planejamento também deve prever recursos para eventuais adaptações ou reformas no imóvel.

## 12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente associadas a esta locação.

*Handwritten signature and initials*



### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O estudo dos possíveis impactos ambientais decorrentes da locação e uso do imóvel temporário destinado ao funcionamento do Centro POP visa garantir que todas as atividades desenvolvidas no local sejam conduzidas de maneira sustentável, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**Geração de Resíduos Sólidos:** O funcionamento diário, incluindo atividades administrativas e de atendimento, gerará resíduos sólidos comuns e materiais recicláveis. Impacto Ambiental: Aumento na quantidade de resíduos sólidos, podendo contribuir para a poluição.

Medidas Mitigadoras: Implementação de um sistema de coleta seletiva; incentivo à redução, reutilização e reciclagem de materiais.

**Consumo de Água:** Utilização de água para atividades cotidianas no Centro POP, incluindo uso nos banheiros e copa.

Impacto Ambiental: Aumento na demanda por água, o que pode afetar os recursos hídricos locais.

Medidas Mitigadoras: Campanhas de conscientização para funcionários e frequentadores sobre a importância da economia de água.

**Consumo de Energia:** Utilização de energia elétrica para iluminação, climatização, equipamentos elétricos e eletrônicos.

Impacto Ambiental: Aumento no consumo energético e, conseqüentemente, nas emissões de gases de efeito estufa se a energia utilizada for oriunda de fontes não renováveis.

Medidas Mitigadoras: Utilização de equipamentos com eficiência energética para redução do consumo de energia; otimizar o aproveitamento da iluminação natural durante o dia, além de desligar os equipamentos ao fim do expediente.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua vinculado à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município Itapipoca, se mostra como uma medida plenamente justificada, necessária e viável.

A urgência na disponibilização de espaços para implantar e abrigar as atividades do Centro POP é clara e necessária, tornando a contratação essencial para assegurar o pleno funcionamento das ações relacionadas a esse equipamento público, que é fundamental para a política de assistência social. Essa iniciativa está alinhada com o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal.

A decisão está fundamentada em critérios técnicos e legais, considerando a necessidade pública, a viabilidade técnica e econômica, a modalidade, o planejamento orçamentário, bem como os aspectos de sustentabilidade e impacto ambiental, demonstrando que a contratação atende aos princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Segue:

**Interesse Público:** A disponibilização de um imóvel para o funcionamento do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, atende ao interesse público, pois oferece o espaço necessário para acomodar O Centro POP que é um equipamento público essencial da política de assistência social, voltado ao atendimento especializado da população em situação de rua.

**Adequação do Imóvel:** O imóvel proposto cumpre os requisitos, conforme descrito na seção específica deste Estudo Técnico Preliminar, assegurando um ambiente adequado para abrigar o Centro POP e suas atividades.

*Handwritten signature*



**Viabilidade Técnica e Econômica:** Após a análise de mercado e laudo de avaliação do Imóvel, constatou-se que a locação é uma alternativa mais vantajosa e viável. Conforme Termo de Avaliação Prévia do Imóvel, o valor de referência estimado em R\$ 3.500,00 mensais, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade, A escolha da modalidade de licitação segue e está fundamentado na Lei 14.133/2021, no art. 74, inciso V.

**Planejamento Orçamentário:** Verificou-se que a contratação está prevista no plano de contratações anual do município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme especificado na Lei nº 14.133/2021.

**Sustentabilidade e Impacto ambiental:** Embora a contratação gere possíveis impactos ambientais, foram previstas medidas mitigadoras para minimizar seus riscos, em conformidade com o Lei nº 14.133/2021.

Considerando todos os pontos analisados e o alinhamento da contratação com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a locação do imóvel é viável, razoável e soluciona o problema.

## 15. ANALISE DE RISCOS:

Análise de riscos encontra-se em anexo a este ETP.

Itapipoca-CE, 24 de julho de 2025

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RONIEL DA SILVA SOARES  
PRESIDENTE

ÂNGELO MARCELO MARQUES  
DOS SANTOS  
MEMBRO

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA  
MEMBRO

JESSICA MATOS DE FREITAS

Responsável indicado pelo órgão solicitante